

Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes
Data 21 / 08 / 23
Mayara D. Cabral
Mayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
Data 21 / 08 / 23
Mayara D. Cabral
Mayara de Oliveira Cabral

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 3891 / 23
DATA 21 / 08 / 23
Roberto dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Projeto/Atividade: 20018 – Manutenção das Ações de Segurança Pública
12.001.06.181.0010.20018.4450
Transferências a Instituições sem fins lucrativos R\$ 22.807,45
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados (2.501.000000)

Projeto/Atividade: 20018 – Manutenção das Ações de Segurança Pública
12.001.06.181.0010.20018.4450
Transferências a Instituições sem fins lucrativos R\$ 490.000,00
Fonte: Anulação de dotação na fonte de Recursos não Vinculados (1.501.000000)

Projeto/Atividade: 20018 – Manutenção das Ações de Segurança Pública
12.001.06.181.0010.20018.4450
Transferências a Instituições sem fins lucrativos R\$ 587.192,55
Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados (1.501.000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2022; os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ERICO
STEVAN
GONÇALVES: 55
00394479955
Assinado de forma
digital por ERICO
STEVAN
GONÇALVES:003944799
Dados: 2023.08.21
15:49:21 -04'00'



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

ERICO STEVAN
GONCALVES:0
0394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2023.08.21 15:49:32
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 21 de agosto de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 073/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para a Secretaria Municipal da Cidade.

Como é de conhecimento o município de Guarantã do Norte vem cada vez mais se consolidando como polo econômico, demandando assim diversos investimentos do setor público, notadamente no que tange à Segurança Pública.

Neste sentido, o Poder Executivo Municipal destinará ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte – CONSEG, o valor global de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando atender as despesas com a Construção da Sede da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil (Delegacia Municipal) do Estado de Mato Grosso no município de Guarantã do Norte/MT.

Esta ação, incontestavelmente, melhorará a segurança local e permitirá o desenvolvimento socioeconômico no Município de Guarantã do Norte/MT.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394
479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2023.08.21 15:49:45 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	14º	Data	21 de agosto de 2023	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM Nº 073/2023	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Secretário "AD HOC"